



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, CPF 032.055.359-01 e pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC o Sr. **RICARDO DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, solteiro, CPF n.º 124.217.277-74, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, com CNPJ/MF n.º 28.127.926/0003-23, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Vila Velha/ES, protocolado no L 1-c sob nº 6859 em 10/09/2010 e averbado no L A-2 sob nº 192, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**, brasileiro, casado, pastor, RG: 1041766898 SESP-RS, CPF: 576.696.940-68 doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos **Processos 2020-CW629, 2021-3877Z, 2021-6WJLT e 2021-69FR2** tendo em vista o que dispõe a Portaria 034-R, de 07 de março de 2022, Lei Complementar nº 993 de 27 de dezembro de 2021, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HEUE** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetos: **a)** Alterar as Metas Quantitativas do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2020; **b)** Manter as Metas Qualitativas do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2020; **c)** Alterar valores de Custeio para o período de 120 (cento e vinte) dias; **d)** Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 004/2020 para 120 (cento e vinte) dias; **e)** Acrescer o item 10.2 na Cláusula Décima – Da Rescisão no Contrato de Gestão nº 004/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS ASSISTENCIAIS

2.1 - O presente Termo Aditivo altera as metas constantes na Cláusula Segunda do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2020.



2.2 - Para o período de 12 de junho de 2022 a 09 de outubro de 2022:

LINHAS DE SERVIÇOS	METAS TOTAL NO PERÍODO
SAÍDAS HOSPITALARES	4.049
Clínica Médica	1.130
Clínica Cirúrgica	2.919
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	18.776
AMBULATÓRIO	6.963
SADT EXTERNO	1.495
ENDOSCOPIA	864
COLONOSCOPIA	545
TOMOGRAFIA	86

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Pela prestação dos serviços deste Aditivo, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 50.704.349,40 (cinquenta milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, para o período de 120 (cento e vinte) dias (12 de junho de 2022 a 09 de outubro de 2022), referente ao **CUSTEIO** do **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

3.2 - A transferência do **CUSTEIO** à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 04 (quatro) parcelas e o repasse será realizado mensalmente, conforme quadro abaixo:

VALOR DE REPASSE MENSAL DE 12 DE JUNHO DE 2022 A 09 DE OUTUBRO DE 2022

MÓDULO / ETAPA	Nº DA PARCELA	PARCELA FIXA (R\$)	PARCELA VARIÁVEL (R\$)	PARCELAS TOTAL TA (R\$)
Junho 2022 (12/06/2022 a 30/06/2022)	1ª	7.225.369,79	802.818,87	8.028.188,66
Julho 2022	2ª	11.662.000,36	1.295.777,82	12.957.778,18



Agosto 2022	3ª	11.662.000,36	1.295.777,82	12.957.778,18
Setembro e outubro 2022 (01/10 a 09/10/22)	4ª	15.084.543,94	1.676.060,44	16.760.604,38
TOTAIS		45.633.914,45	5.070.434,95	50.704.349,40

CLÁUSULA QUARTA – DOS INDICADORES DE QUALIDADE

4.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes na Cláusula Quarta do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLÁUSULA DÉCIMA

5.1 - O presente Termo Aditivo acresce o item 10.2, da Cláusula Décima – Da Rescisão ao Contrato de Gestão nº 004/2020.

10.2 - Considerando a existência de chamamento público para contratação ordinária de Organização Social para gerenciar o serviço de saúde do HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEUE, no caso de conclusão do referido chamamento será notificada sobre o encerramento do contrato no prazo constante da notificação a atual gestora Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES sobre o encerramento do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS INDICADORES COMPLEMENTARES

6.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores complementares constantes na Cláusula Sexta do 7º Termo Aditivo e no Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 004/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO nº 004/2020 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1- O presente Termo Aditivo vigorará no período de 12 de junho de 2022 a 09 de outubro de 2022.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO



9.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

10.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 10 de junho de 2022.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
CONTRATANTE


RICARDO DOS SANTOS COSTA
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC
CONTRATANTE


RODRIGO ANDRÉ SEIDEL
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome.:
RG.: